



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2657 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 867,46 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 867,46 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE

2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE

3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116730)

867,46

867,46

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - PROPRIOS (116252)

867,46

867,46

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.